



Jaguaribe, 02 de maio de 2018

Edição Nº: 2750

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Rua Cônego Mourão, 216 altos, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 25.04.01/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE DO MUNICÍPIO E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, AQUINÓPOLIS E VILA VERTENTES EM JAGUARIBE - CE**. Que se realizará no dia **18/05/2018**, às **08:00hs**. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Jaguaribe/CE, 27 de abril de 2018. Rafael Peixoto Amorim – Presidente da CPL.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. O(A) Secretaria de Educação e Cultura do município de Jaguaribe-CE, torna público o extrato do **Contrato Nº 11.04.01/2018**, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 11.04.01/2018: **UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0507.12.362.0009.2.030 (ENS. MÉDIO) e 0507.12.361.0009.2.027 (ENS. FUND.). ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. CONTRATADO: JBV TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 4.921.502,65 (quatro milhões novecentos e vinte e um mil quinhentos e dois reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de Dezembro de 2018. ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Romulo Nertan Pequeno Landim. ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Aparecida Lima de Assis. Jaguaribe-CE, 27 de abril de 2018. **Maria Aparecida Lima de Assis. Secretária de Educação e Cultura.****

*** **

Portaria nº 088/2018, de 02 de maio de 2018. Institui o Núcleo de Mediação de Conflitos na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jaguaribe e adota outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **CONSIDERANDO** o propósito da Secretaria da Educação do Estado - SEDUC - de iniciar um processo de cooperação com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jaguaribe, com vistas a fortalecer as ações voltadas para a solução positiva de conflitos, prevenção à violência e desenvolvimento de uma cultura de paz nas escolas; **RESOLVE: Art. 1º** - Instituir o Núcleo de Mediação de Conflitos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SME. **Art. 2º** - O Núcleo de Mediação de Conflito ao qual alude o artigo anterior, passará a compor a Coordenação de Apoio ao Educando - COAPE - desta Secretaria. **Parágrafo Único** - Comporão o Núcleo acima referenciado as pessoas abaixo citadas, lideradas pela primeira: MÁRCIA MARIA DA SILVA PINHEIRO Rua: Travessa Sinobilino Pinheiro, 272 Fone: (88) 99929 - 3731 E-mail: marciapineiro9@hotmail.com MARCELO HENRIQUE UCHOA PINHEIRO Rua Firmino José da Costa, 267 - Centro -Jaguaribe - CE Fone: (88) 99963-4167 E-mail: marcelo_uchoa2@hotmail.com. **Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, aos 02 de maio de 2018. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do Contrato nº **19.02.02/2018-47**, resultante de contratação temporária por tempo determinado, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria do Trabalho e Assistência Social. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0908.08.122.0002.2.078 (RECURSO PRÓPRIO); 0908.08.244.0019.2.096 (CRAS-PBF); 0908.08.244.0019.2.094 (CRAS-PBVIII); 0908.08.244.0019.2.093 (SCFV); 0908.08.244.0019.2.097 (AEPETI). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00. **OBJETO:** Prestação de serviços de TÉCNICO NÍVEL MÉDIO- 40HS (CRAS-PBF), para atender aos programas coordenados pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social. **VALOR MENSAL:** R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.632,00 (sete mil seiscentos e trinta e dois reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2018. **CONTRATADO(A):** Maria Gabriela Saldanha Farias. **CONTRATANTE(A):** Ana Patrícia Diógenes. Jaguaribe/CE, 02 de Maio de 2018. Ana Patrícia Diógenes. **Secretária do Trabalho e Assistência Social.**

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do Contrato nº **19.02.02/2018-48**, resultante de contratação temporária por tempo determinado, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria do Trabalho e Assistência Social. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0908.08.122.0002.2.078 (RECURSO PRÓPRIO); 0908.08.244.0019.2.096 (CRAS-PBF); 0908.08.244.0019.2.094 (CRAS-PBVIII); 0908.08.244.0019.2.093 (SCFV); 0908.08.244.0019.2.097 (AEPETI). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00. **OBJETO:** Prestação de serviços de MONITOR DE OFICINAS 40HS (CRAS-PBF), para atender aos programas coordenados pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2018. **CONTRATADO(A):** Milton Moreira Xavier Júnior. **CONTRATANTE(A):** Ana Patrícia Diógenes. Jaguaribe/CE, 02 de Maio de 2018. Ana Patrícia Diógenes. **Secretária do Trabalho e Assistência Social.**

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do Contrato nº **19.02.02/2018-49**, resultante de contratação temporária por tempo determinado, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria do Trabalho e Assistência Social. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0908.08.122.0002.2.078 (RECURSO PRÓPRIO); 0908.08.244.0019.2.096 (CRAS-PBF); 0908.08.244.0019.2.094 (CRAS-PBVIII); 0908.08.244.0019.2.093 (SCFV); 0908.08.244.0019.2.097 (AEPETI). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00. **OBJETO:** Prestação de serviços de ORIENTADOR DE ATIVIDADES LÚDICAS 40HS (SCFV), para atender aos programas coordenados pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social. **VALOR MENSAL:** R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.632,00 (sete mil seiscentos e trinta e dois reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2018. **CONTRATADO(A):** Joilson Peixoto de Sousa. **CONTRATANTE(A):** Ana Patrícia Diógenes. Jaguaribe/CE, 02 de Maio de 2018. Ana Patrícia Diógenes. **Secretária do Trabalho e Assistência Social.**

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do Contrato nº **19.02.02/2018-50**, resultante de contratação temporária por tempo determinado, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria do Trabalho e Assistência Social. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0908.08.122.0002.2.078 (RECURSO PRÓPRIO); 0908.08.244.0019.2.096 (CRAS-PBF); 0908.08.244.0019.2.094 (CRAS-PBVIII); 0908.08.244.0019.2.093 (SCFV); 0908.08.244.0019.2.097 (AEPETI). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00. **OBJETO:** Prestação de serviços de ORIENTADOR DE ATIVIDADES LÚDICAS 40HS (SCFV), para atender aos programas coordenados pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social. **VALOR MENSAL:** R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.632,00 (sete mil seiscentos e trinta e dois reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2018. **CONTRATADO(A):** Carlos Eduardo Oliveira de Sousa. **CONTRATANTE(A):** Ana Patrícia Diógenes. Jaguaribe/CE, 02 de Maio de 2018. Ana Patrícia Diógenes. **Secretária do Trabalho e Assistência Social.**

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do Contrato nº **19.02.02/2018-51**, resultante de contratação temporária por tempo determinado, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria do Trabalho e Assistência Social. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0908.08.122.0002.2.078 (RECURSO PRÓPRIO); 0908.08.244.0019.2.096 (CRAS-PBF); 0908.08.244.0019.2.094 (CRAS-PBVIII); 0908.08.244.0019.2.093 (SCFV); 0908.08.244.0019.2.097 (AEPETI). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00. **OBJETO:** Prestação de serviços de ORIENTADOR DE ATIVIDADES LÚDICAS 40HS (SCFV), para atender aos programas coordenados pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social. **VALOR MENSAL:** R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.632,00 (sete mil seiscentos e trinta e dois reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2018. **CONTRATADO(A):** Antonia Valdenir Silva dos Santos. **CONTRATANTE(A):** Ana Patrícia Diógenes. Jaguaribe/CE, 02 de Maio de 2018. Ana Patrícia Diógenes. **Secretária do Trabalho e Assistência Social.**

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do Contrato nº **19.02.02/2018-52**, resultante de contratação temporária por tempo determinado, a saber:



**Jaguaribe, 02 de maio de
2018**

Edição Nº: 2750

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria do Trabalho e Assistência Social. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0908.08.122.0002.2.078 (RECURSO PRÓPRIO); 0908.08.244.0019.2.096 (CRAS-PBF); 0908.08.244.0019.2.094 (CRAS-PBVIII); 0908.08.244.0019.2.093 (SCFV); 0908.08.244.0019.2.097 (AEPETI). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00. **OBJETO:** Prestação de serviços de ORIENTADOR DE ATIVIDADES LÚDICAS 20HS (SCFV), para atender aos programas coordenados pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social. **VALOR MENSAL:** R\$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.816,00 (três mil oitocentos e dezesseis reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2018. **CONTRATADO(A):** Marcela de Sousa Mendes. **CONTRATANTE(A):** Ana Patrícia Diógenes. Jaguaribe/Ce, 02 de Maio de 2018. Ana Patrícia Diógenes. **Secretária do Trabalho e Assistência Social.**

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do Contrato nº 19.02.02/2018-53, resultante de contratação temporária por tempo determinado, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria do Trabalho e Assistência Social. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0908.08.122.0002.2.078 (RECURSO PRÓPRIO); 0908.08.244.0019.2.096 (CRAS-PBF); 0908.08.244.0019.2.094 (CRAS-PBVIII); 0908.08.244.0019.2.093 (SCFV); 0908.08.244.0019.2.097 (AEPETI). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00. **OBJETO:** Prestação de serviços de ORIENTADOR DE ATIVIDADES LÚDICAS 20HS (SCFV), para atender aos programas coordenados pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social. **VALOR MENSAL:** R\$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.816,00 (três mil oitocentos e dezesseis reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2018. **CONTRATADO(A):** Alessandro Sousa Mendes. **CONTRATANTE(A):** Ana Patrícia Diógenes. Jaguaribe/Ce, 02 de Maio de 2018. Ana Patrícia Diógenes. **Secretária do Trabalho e Assistência Social.**

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do Contrato nº 19.02.02/2018-54, resultante de contratação temporária por tempo determinado, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria do Trabalho e Assistência Social. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0908.08.122.0002.2.078 (RECURSO PRÓPRIO); 0908.08.244.0019.2.096 (CRAS-PBF); 0908.08.244.0019.2.094 (CRAS-PBVIII); 0908.08.244.0019.2.093 (SCFV); 0908.08.244.0019.2.097 (AEPETI). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00. **OBJETO:** Prestação de serviços de ORIENTADOR DE ATIVIDADES LÚDICAS 40HS (SCFV), para atender aos programas coordenados pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social. **VALOR MENSAL:** R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.632,00 (sete mil seiscentos e trinta e dois reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2018. **CONTRATADO(A):** Deyvid Barbosa Diógenes. **CONTRATANTE(A):** Ana Patrícia Diógenes. Jaguaribe/Ce, 02 de Maio de 2018. Ana Patrícia Diógenes. **Secretária do Trabalho e Assistência Social.**

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do Contrato nº 19.02.02/2018-55, resultante de contratação temporária por tempo determinado, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria do Trabalho e Assistência Social. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0908.08.122.0002.2.078 (RECURSO PRÓPRIO); 0908.08.244.0019.2.096 (CRAS-PBF); 0908.08.244.0019.2.094 (CRAS-PBVIII); 0908.08.244.0019.2.093 (SCFV); 0908.08.244.0019.2.097 (AEPETI). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00. **OBJETO:** Prestação de serviços de MONITOR DE OFICINAS 40HS (CRAS-PBF), para atender aos programas coordenados pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2018. **CONTRATADO(A):** Francisca Eliane Lima Rodrigues. **CONTRATANTE(A):** Ana Patrícia Diógenes. Jaguaribe/Ce, 02 de Maio de 2018. Ana Patrícia Diógenes. **Secretária do Trabalho e Assistência Social.**

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do Contrato nº 19.02.02/2018-56, resultante de contratação temporária por tempo determinado, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria do Trabalho e Assistência Social. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0908.08.122.0002.2.078 (RECURSO PRÓPRIO); 0908.08.244.0019.2.096 (CRAS-PBF); 0908.08.244.0019.2.094 (CRAS-PBVIII);

0908.08.244.0019.2.093 (SCFV); 0908.08.244.0019.2.097 (AEPETI). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00. **OBJETO:** Prestação de serviços de MONITOR DE OFICINAS 40HS (CRAS-PBF), para atender aos programas coordenados pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2018. **CONTRATADO(A):** Maria Auciani Sousa Dantas. **CONTRATANTE(A):** Ana Patrícia Diógenes. Jaguaribe/Ce, 02 de Maio de 2018. Ana Patrícia Diógenes. **Secretária do Trabalho e Assistência Social.**

*** **

Decreto N.º 946/2018, de 02 maio de 2018. REGULAMENTA a outorga de Concessão de direito real de uso nos termos da Lei Municipal N.º 1.402/2018, que dispõe sobre processo de urbanização da Vila Malvinas, distrito de Nova Floresta, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; CONSIDERANDO que a outorga de concessão de direito real de uso, que consta da Lei Municipal N.º 1.402/2018, precisam ser regulamentadas, a fim de que não parem dúvidas sobre sua aplicação; **DECRETA: **Art. 1.º** O Poder Executivo Municipal outorgará concessão de direito real de uso das áreas desafetadas e descritas no artigo 1.º, I, da Lei N.º 1.402/2018, (área 1). **§ 1.º** A outorga da concessão do direito real de uso de que trata este artigo, é caso de dispensa de concorrência pública, e terá como finalidade a consecução do programa de habitação de interesse social no Município. **§ 2.º** A concessão do direito real de uso será outorgada a título gratuito (ou oneroso). **Art. 2.º** Serão beneficiários da concessão do direito real de uso, os atuais moradores da Vila Malvinas, existentes nas áreas mencionadas no ARTIGO 1.º deste Decreto, considerando-se os seus respectivos núcleos familiares. **§ 1.º** As concessões de direito real de uso terão sempre por objeto as áreas como um todo, consideradas de forma indivisa, tendo-se por vedado o beneficiamento com a outorga de mais de uma pessoa por núcleo familiar, respeitado, no entanto, o direito adquirido de cada família. **§ 2.º** A demarcação de frações ideais dos núcleos citados no ARTIGO 1.º deste Decreto, proceder-se-á através de planta específica a ser elaborada sob a responsabilidade da Secretaria do Trabalho e Assistência Social – SETAS. **Art. 3.º** Para cada área objeto de concessão nos termos deste Decreto, instaurar-se-á processo administrativo, que dentre outros elementos conterá: I. A triagem e seleção dos beneficiários, as declarações destes, as atas das reuniões dos moradores da área e o projeto de urbanização do local. **Art. 4.º** Os beneficiários de cada área serão conhecidos através de levantamento triagem e seleção, a serem elaborados e encaminhados pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social – SETAS - observados os seguintes requisitos básicos: I. não ser o beneficiário proprietário ou possuidor a qualquer título de imóvel adaptável ao uso residencial no Município; II. renda familiar; e III. composição familiar de cada núcleo. **§ 1.º** Para efeitos contratuais, cada núcleo familiar terá unicamente um representante. **§ 2.º** Por ocasião do cadastramento, triagem e seleção, os beneficiários firmarão suas declarações, sob penas da Lei. **§ 3.º** A análise e decisão das questões ou casos omissos decorrentes da aplicação deste artigo, caberá ao Poder Executivo Municipal e a Comissão de Moradores de cada área. **Art. 5.º** Para os fins deste Decreto, considerar-se-á núcleo familiar o conjunto de pessoas ligadas pelo vínculo de consanguinidade, bem como o conjunto de pessoas vinculadas economicamente e submetidas à autoridade de uma pessoa, que as represente. **Art. 6.º** O beneficiário perderá a concessão de direito real de uso de seu lote, quando, sem autorização da Prefeitura e Comissão de Moradores: I. der outra destinação ao uso do imóvel; II. proceder a transferência ou alienação do imóvel; II. descumprir as cláusulas contratuais. **§ 1.º** Considerar-se-á ainda como violação de concessão de direito real de uso, a exploração de atividade comercial vinculada a venda de bebidas alcoólicas e prática de qualquer tipo de jogo. **§ 2.º** As irregularidades serão apuradas em regular processo administrativo, com a participação da Comissão de Moradores, assegurando-se ao interessado amplo direito de defesa. **Art. 7.º** Para o cumprimento do disposto neste Decreto, considera-se Comissão de Moradores aquela que for eleita pela maioria efetiva dos moradores de cada área mencionada no art. 1.º deste decreto. **§ 1.º** A eleição será transcrita em ata, e contará sempre com a presença de um supervisor da Prefeitura, especialmente designado, a quem caberá fiscalizar a observância dos procedimentos previamente determinados. **§ 2.º** Poderão votar todos os moradores da área, maiores de 18 anos, e que estejam relacionados no cadastro da Prefeitura. **§ 3.º** A Comissão de Moradores será composta no mínimo 5 (cinco) e máximo 20 (vinte) moradores de cada área. **§ 4.º** Por ocasião das eleições, os moradores de cada área, fixarão os critérios para sua realização, tais como prazos, locais e horários. **§ 5.º** A fixação dos critérios de que trata o parágrafo anterior serão consignados em ata. **Art. 8.º** Caso a população interessada entenda necessário alterar a composição da Comissão representativa, deverá encaminhar a Secretaria do Trabalho e Assistência Social – SETAS - documento subscrito no mínimo por 1/3 (um terço) dos moradores, noticiando a data da nova eleição. **PARÁGRAFO ÚNICO** A nova eleição obedecerá aos mesmos procedimentos da anterior, ficando a cargo da Prefeitura as anotações e procedimentos necessários dela resultantes. **Art. 9.º** Competirá a Comissão de Moradores, em conjunto com o Executivo Municipal: I. Auxiliar no cadastramento dos moradores de cada área; II. fiscalizar a utilização dos lotes, espaços livres e demais equipamentos comunitários das áreas; III. opinar sobre a transferência ou alienação dos lotes, ou, modificações dos ocupantes de cada área; IV. opinar sobre o plano de**



**Jaguaribe, 02 de maio de
2018**

Edição Nº: 2750

urbanização elaborado pelo setor competente da Prefeitura; V. participar ativamente da implantação do plano de urbanização; VI. auxiliar na remoção de núcleos habitacionais que interfiram na execução do plano de urbanização; e VII. manter a Prefeitura informada sobre as necessidades e reivindicações dos moradores da área. **PARÁGRAFO ÚNICO** Competirá, exclusivamente, a Comissão de Moradores promover o registro do contrato de concessão junto ao Cartório de Registro de Imóveis do Município. **Art. 10º** O plano de urbanização de cada área será elaborado pela Secretaria da Cidade e Infraestrutura – SEINFRA - e obedecerá a realidade local de cada área objeto do plano, adotando-se normas e posturas urbanísticas, específicas e especiais. **PARÁGRAFO ÚNICO** A Secretaria mencionada, no caput deste artigo, estabelecerá os critérios e normas de ocupação das frações ideais a serem ocupadas pelos moradores de cada área. **Art. 11º** Na ocupação de cada fração ideal deverá ser observado, no mínimo, pelos concessionários: I. junto ao alinhamento deverá ser deixado um espaço não construído nunca inferior a 0,60 m de profundidade e 1,50 m de espaçamento; II. a edificação não poderá ter altura superior a 6 m e mais de dois pavimentos, exceção feita àquelas frações, que por inclinação natural ao terreno, necessitarem de regras específicas; III. os compartimentos de cada edificação deverão ter pelo menos uma janela; IV. a cobertura das edificações deverão ter inclinação ou equipamento, suficiente a impelir o lançamento de água pluvial em frações ou edificações contíguas; V. junto a cada janela deverá ser deixado um espaço descoberto, da seguinte forma: a) no alinhamento a profundidade mínima de 0,60 m e comprimento mínimo de 1,50m, podendo coincidir com o espaço descrito no inciso I acima; b) na divisa lateral ou de fundos dimensões e formatos que permitam a inscrição de um retângulo de 1,2 m x 2,4 m, ou um quadrado de 1,7 m de lado. VI. partes e complementos da construção não podem invadir o espaço aéreo dos logradouros públicos, exceção feita àquelas frações que necessitarem de regras especiais. **Art. 12º** As questões excepcionais ou eventuais que surgirem no correr da implantação do plano e, bem assim, na construção dos núcleos, não previstos neste Decreto, terão sua solução através da decisão da Secretaria do Trabalho e Assistência Social – SETAS. **Art. 13º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ, aos 02 de maio de 2018. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal**

*** **

PORTARIA Nº 090.1/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **RESOLVE:** Exonerar, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543 de 27 de Novembro de 1993, **JOANA DARC OLIVEIRA PEREIRA**, ocupante do cargo em Comissão de **COORDENADOR TÉCNICO PEDAGÓGICO**, do quadro desta Prefeitura. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ, aos dois de maio de 2018. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal**

*** **

PORTARIA Nº 090.2/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **RESOLVE:** Exonerar, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543 de 27 de Novembro de 1993, **IZABELY REJANE MOREIRA BARBOSA**, ocupante do cargo em Comissão de **ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS**, do quadro desta Prefeitura. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ, aos dois de maio de 2018. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal**

*** **

PORTARIA Nº 090.3, DE 02 DE MAIO DE 2018. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** o pedido formulado pela Servidora, **TERESINHA AUGUSTA DIAS GOMES**, com referência a Licença para Interesse Particular, pelo período de 02.05.2018 à 01.01.2019; **CONSIDERANDO** a legislação em vigor, especialmente o art. 88, da Lei 543/93, de 27 de novembro de 1993, que permite a concessão da licença para tratar de interesses particulares, a critério da Administração, e tendo em vista reconhecer-se a necessidade da servidora de licenciar-se; **RESOLVE:** **Art. 1º.** Conceder a servidora **TERESINHA AUGUSTA DIAS GOMES**, Professora, Matrículas 011000-0/060064-4, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município, licença para Interesse Particular, por 40 horas, sem nenhuma remuneração, pelo período de 02.05.2018 à 01.01.2019; **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 02 de maio de 2018.
José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal

*** **

ATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018 O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE., Jose Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal, **RESOLVE:** Rescindir em 02.05.2018, o Contrato nº 178/2018 de 19 de fevereiro de 2018 – Matrícula 132527-2 da prestadora de serviço Sra. **Anne Karoline Albertino de Castro** do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação e Cultura – SEDUC – Unidade de Trabalho – EEIEF Joaquim Gomes de Castro – Sítio Bode - Jaguaribe – CE. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezoito. **JOSE ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO Prefeito Municipal**

*** **

ATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018 O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE., Jose Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal, **RESOLVE:** Rescindir, a pedido, em 02.05.2018 o Contrato nº 011/2018 de 02 de janeiro de 2018 – Matrícula 132424-1 da prestadora de serviço Sra. **Antonia Eva Moreira Cavalcante** do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde – SESAU – Unidade de Trabalho – ESF Raimundo Rodrigues Vieira – Córrego das Pedras – Feiticeiro - Jaguaribe – CE. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezoito. **JOSE ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO Prefeito Municipal**

*** **

ATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018 O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE., Jose Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal, **RESOLVE:** Rescindir, a pedido, em 02.05.2018, o Contrato nº 292/2018 de 12 de março de 2018 – Matrícula 132637-6 do prestador de serviço Sr. **Antonio Hercules Pinheiro Diógenes** do cargo de Professor de Educação Básica Simbologia PEB I Ref. 1, lotado na Secretaria de Educação e Cultura – SEDUC – Unidade de Trabalho – EEIEF Antonio Raimundo da Paz – Sítio Moreira I - Mapuá - Jaguaribe – CE. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezoito. **JOSE ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO Prefeito Municipal**

*** **

ATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018 O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE., Jose Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal, **RESOLVE:** Rescindir, a pedido, em 02.05.2018, o Contrato nº 335/2018 de 13 de março de 2018 – Matrícula 132638-4 da prestadora de serviço Sra. **Caitana Aldanizia Gonçalves de Oliveira** do cargo de Professor de Educação Básica Simbologia PEB I Ref. 1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura – SEDUC – Unidade de Trabalho – EEF Paulo Vagner Teixeira Guedes - Jaguaribe – CE. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezoito. **JOSE ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO Prefeito Municipal**

*** **

ATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018 O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE., Jose Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal, **RESOLVE:** Exonerar a servidora pública municipal Sra. **Francisca Candida Bento Gomes** admitida em 01.12.1987 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais – Matrícula 010091-9 lotada na Secretaria de Educação e Cultura - SEDUC – Unidade de Trabalho – EEIEF Santa Luzia – Várzea do Juazeiro - Jaguaribe - CE, a partir de 02.05.2018, conforme preceitua o art. nº 41 da Lei nº 543 de 27 de novembro de 1993, em virtude que lhe foi concedida sua aposentadoria por tempo de contribuição com início de vigência a partir de 05.12.2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezoito. **JOSE ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO Prefeito Municipal**

*** **



Jaguaribe, 02 de maio de 2018

Edição Nº: 2750

ATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018 O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE., Jose Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal, **RESOLVE:** Rescindir em 02.05.2018 o Contrato nº 056/2018 de 02 de janeiro de 2018 – Matrícula 132453-5 do prestador de serviço Sr. **Francisco Uiatam Diógenes** do cargo de Médico, lotado na Secretaria de Saúde – SESAU – Unidade de Trabalho – Hospital Municipal de Jaguaribe – CE. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezoito. **JOSE ABNER NOGUEIRA DIOGENES PINHEIRO Prefeito Municipal**

*** **

ATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018 O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE., Jose Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal, **RESOLVE:** Rescindir em 02.05.2018, o Contrato nº 284/2018 de 02 de março de 2018 – Matrícula 132683-0 da prestadora de serviço Sra. **Wydylene Pereira Muniz** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura – SEDUC – Unidade de Trabalho – EEIEF Expedido Diógenes - Jaguaribe – CE. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezoito. **JOSE ABNER NOGUEIRA DIOGENES PINHEIRO Prefeito Municipal**

*** **

PORTARIA Nº 090, DE 02 DE MAIO DE 2018. Revoga gratificação de insalubridade, da servidora do quadro da Prefeitura, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Art. 1º. Revogar a concessão da gratificação de insalubridade da servidora municipal, **Antonia Eva Moreira Cavalcante**, Auxiliar de Enfermagem, constante da Portaria nº 035.17, de 03.01.2018, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 02 de maio de 2018. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIOGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

PORTARIA Nº 090.4, DE 02 DE MAIO DE 2018. Revoga gratificação por tempo integral de serviço, das servidoras da Prefeitura, na forma que indica. **O Prefeito Municipal de Jaguaribe-CE, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro**, no uso de suas atribuições legais, etc. **RESOLVE:** Art. 1º. Revogar a concessão da gratificação por tempo integral de serviço das servidoras, **Marcia Maria Rodrigues da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais e **Maria das Graças Bezerra Martins**, Auxiliar de Serviços Gerais, constantes da Portaria nº 079.10, de 05.04.2018, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e **Maria Plissia Dantas de Castro Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, constante da Portaria nº 079.10, de 05.04.2018, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 02 de maio de 2018. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIOGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

PORTARIA Nº 090.5, DE 02 DE MAIO DE 2018. Revoga gratificação de sobreaviso, das servidoras do quadro da Prefeitura, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Art. 1º. Revogar a concessão da gratificação de sobreaviso das servidoras, **Jacqueline Paiva Ribeiro**, Auxiliar de Enfermagem e **Maria Madalena Ribeiro**, Atendente de Enfermagem, constantes da Portaria nº 079.9, de 05.04.2018, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 02 de maio de 2018. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIOGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

*** **



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DIRETORA: MARIA JOCILDA BARBOSA FERREIRA



**Jaguaribe, 02 de maio de
2018**

Edição Nº: 2750